



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO 56/2024
CONTRATO: 03/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
PROCESSO: 4673/2022
VALOR: R\$ 1.288,65

TERMO DE ADITAMENTO Nº 56/2024, PARA CONFEÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR DE INVERNO (INCLUSO TODOS OS MATERIAIS), DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, DE OUTRO LADO THOR BR LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **THOR BR LTDA**, estabelecida no Sítio Santa Luzia, Bairro Noite Negra, nº SN, no município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, (CEP: 19.200-000), inscrita no CNPJ sob nº 18.323.432/0001-07, representada neste ato pelo Senhor Carlos Alexandre Fabrin Boulhosa, possuidor do RG nº 25.235.700-0 e CPF nº 257.157.658-54, doravante apenas e simplesmente chamada de **CONTRATADA** tem entre si, como justo e contratado o aditamento do contrato 03/2023, referente ao Processo 4673/2022 - Pregão Presencial nº 24/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para Confecção de uniforme escolar de inverno (incluso todos os materiais).

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1. Fica aditado, a partir da data de assinatura deste termo, o valor de R\$ **1.288,65** (Um mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) ao contrato 03/2023, correspondente aos itens da tabela abaixo.

Item	Qde	Unid	Material	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1	5	Unid	Jaqueta de inverno na cor azul marinho: com tecido helanca flanelada, com recorte branco nas mangas, com capuz, com zíper frontal, bolsos nas laterais. Brasão da Prefeitura bordado no peito esquerdo e estampa (silk) nas costas (em branco): Escola Municipal - Pedrinhas Paulista . Cada peça deverá trazer internamente etiqueta com as seguintes informações: Tamanho (manequim), Nome do fabricante (Fantasia e/ou Razão Social), identificação do tecido (composição). (EMEF CLOVIS) : 01 unidades nº 14 02 unidades nº PP 02 unidades nº M	Thor	65,99	329,95

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Item	Qde	Unid	Material	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
2	05	Unid.	CALÇA: - na cor azul marinho em helanca flanelada, modelo pijama, com elástico de 3,5cm , bordado na perna esquerda o brasão da prefeitura, e faixa lateral branca: Cada peça deverá trazer internamente etiqueta com as seguintes informações: Tamanho (manequim), Nome do fabricante (Fantasia e/ou Razão Social), identificação do tecido (composição). (EMEF CLOVIS): 01 unidades nº 14 02 unidades nº PP 02 unidades nº M	Thor	51,16	255,80
3	06	Unid.	Jaqueta de inverno na cor azul marinho: com tecido helanca flanelada, com recorte branco nas mangas, com capuz, com zíper frontal, bolsos nas laterais. Brasão da Prefeitura bordado no peito esquerdo e estampa (silk) nas costas (em branco): Escola Municipal - Pedrinhas Paulista . Cada peça deverá trazer internamente etiqueta com as seguintes informações: Tamanho (manequim), Nome do fabricante (Fantasia e/ou Razão Social), identificação do tecido (composição). (EMEs Giuseppina e Francesco) 05 unidades nº 08 01 unidades nº 10	Thor	65,99	395,94
4	06	unid	CALÇA: - na cor azul marinho em helanca flanelada, modelo pijama, com elástico de 3,5cm , bordado na perna esquerda o brasão da prefeitura, e faixa lateral branca: Cada peça deverá trazer internamente etiqueta com as seguintes informações: Tamanho (manequim), Nome do fabricante (Fantasia e/ou Razão Social), identificação do tecido (composição). (EMEs Giuseppina e Francesco) 05 unidades nº 08 01 unidades nº 10	Thor	51,16	306,96
Valor Total R\$						1.288,65

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos financeiros correrão à conta da dotação abaixo discriminada no ano de 2024:

02 – Poder executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02.04.01 – Manut. Da Educação Básica

12.361.0009.2020.0000 – Educação da Criança do 1º ao 5º ano

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita (F1-052)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



CLÁUSULA TERCEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL

3. Com fulcro no Art. 65, inciso I, §1º da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a contratante com anuência da contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº **03/2023**.

3.1. Esclarece que tal acréscimo se faz necessário, tendo em vista a adequação dos tamanhos necessários para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino.

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Pedrinhas Paulista, 12 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Freddie Costa Nicolau - Prefeito Municipal
Contratante

THOR BR LTDA
Carlos Alexandre Fabrin Boulhosa - Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____